



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2903, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.527.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 1.527.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
202 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 44.500,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.1.90.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 5.000,00
317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00
405 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
3.3.1.90.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 03 - ENCARGOS
402 - CONTRIBUIÇÃO PASEP
3.3.3.90.47.00.000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 110.000,00

412 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$
3.3.2.90.21.00.000000 - 55.000,00

3303 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.4.6.91.71.00.000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 172.300,00

2866 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
3.3.1.91.13.00.000000 - Contribuições Patronais R\$ 120.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
2870 - MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

2868 - MERENDA ESCOLAR EDUC. INFANTIL - CRECHE
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00

538 - MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
601 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 20.000,00

619 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA AGRICULTURA
3.3.1.90.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
720 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 266.000,00

2716 - MANUTENÇÃO DO ACS
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
801 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA SMOV
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 39.000,00
804 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SMOV
3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00
826 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SMOV
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 160.000,00
3334 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 185.700,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 02 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3139 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 19.000,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1401 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SEC. DO MEIO AMBIENTE
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 12.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado

Em 16/10/2024

Vanesa Kafer

Matrícula nº 638

Secretaria Municipal da Administração